

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174, DE 1998

(Do Sr. Feu Rosa)

Dispõe sobre o funcionamento das reuniões da Câmara dos Deputados.

(DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ART. 216, § 1º DO REGIMENTO INTERNO, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO E À MESA)

A Mesa da Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Acrescente-se como parágrafos 5º, 6º e 7º do art. 2º do Regimento Interno (Resolução n.º 17, de 1989):

.....
 § 5º As reuniões ordinárias serão realizadas nas três primeiras semanas de cada mês, nos períodos indicados no inciso I, de segunda a sexta-feira, com ordem do dia em todos eles, valendo a presença, haja ou não votação de matéria legislativa, como cálculo da remuneração parlamentar mensal, para todos os efeitos.

§ 6º A última semana do mês, assegurado o mínimo de cinco dias úteis, será distribuída entre breves comunicações, comunicações de lideranças e de grande expediente, sem caráter de frequência.

§ 7º A Mesa baixará regulamentação sobre o início da contagem das semanas de reuniões legislativas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

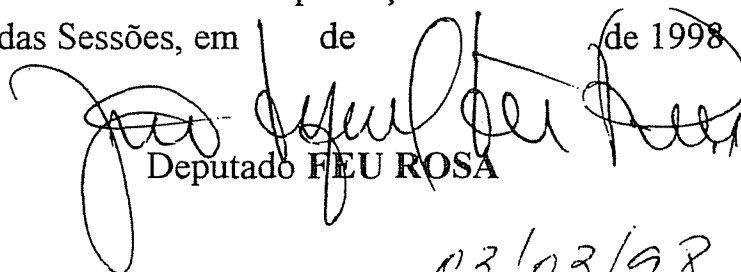
É imperioso que se estabeleça uma disciplina de frequência às reuniões legislativas, suprimindo-se a censurada presença de três dias por semana, entre terça e quinta-feira, que limita a produção parlamentar, seja em Plenário, seja nas Comissões Técnicas.

Preconizamos, por isso, que as três primeiras semanas de cada mês sejam dedicadas integralmente, de segunda a sexta-feira, aos trabalhos legislativos com ordem do dia e efeito de presença para fins de remuneração integral mensal, com ou sem votação.

A última semana, destinada às comunicações, sem caráter de frequência, permitiria ao Deputado, querendo, dispor do tempo necessário para seu trabalho em seu Estado de origem e respectivas bases eleitorais.

Certo da contribuição dos nobres Colegas ao aperfeiçoamento da proposta, manifesto, ainda, minha crença de que não faltarão, também, com o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1998


Deputado FEU ROSA

03/03/98

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I da sede

Art. 1º A Câmara dos Deputados, com sede na Capital Federal, funciona no Palácio do Congresso Nacional.